



DECRETO Nº 020 – 09 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº. 020, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Reajusta as tarifas do serviço de transporte de passageiros complementar rural em veículos de aluguel no Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068/2019, que aprovou o regulamento do serviço de transporte de passageiros complementar rural em veículos de aluguel no Município de Petrolina, em especial o artigo 38, que atribui à AMMPLA a competência para elaboração da planilha de cálculos e custos, servindo de referência para a fixação da tarifa pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário do serviço de transporte complementar rural foi realizado em 27 de janeiro de 2023, por meio do Decreto Municipal nº 007/2023;

CONSIDERANDO que nos últimos 03 (três) anos, sem reajuste da tarifa, houve aumento nos preços dos combustíveis, nos salários da categoria e nos demais insumos determinantes para o regular funcionamento do serviço de transporte de passageiros complementar rural;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pela COOTRASCOMPE, COOPERTRANSERTÃO, ATAPE, ATPI, ATACIPE, ATAIPETRO e demais cooperativas e associações do transporte complementar rural, solicitando o reajuste tarifário em razão da defasagem dos preços;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 05/2026 da AMMPLA, que apurou o Índice de Reajuste Anual – IRA, com base na fórmula composta pela variação do diesel S10 (ΔDL), variação salarial da categoria (ΔIS) e variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ($\Delta INPC$), acumulado no período de fevereiro de 2023 a dezembro de 2025, resultando no percentual de 9% (nove por cento);

CONSIDERANDO o princípio da modicidade tarifária, segundo o qual as tarifas cobradas dos usuários dos serviços públicos devem ser fixadas em valores que assegurem tanto a sustentabilidade econômica da prestação do serviço quanto o acesso da coletividade;

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/667-E4EB-1319-9CF5> e informe o código 6667-E4EB-1319-9CF5





PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do serviço de transporte de passageiros complementar rural em veículos de aluguel no Município de Petrolina, mediante aplicação do Índice de Reajuste Anual – IRA, apurado conforme fórmula prevista no artigo 38 do Decreto Municipal nº 068/2019, acumulado no período de fevereiro de 2023 a dezembro de 2025, no percentual de 9% (nove por cento), conforme tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os permissionários do serviço de transporte de passageiros complementar rural deverão afixar, em local visível ao usuário, tabela contendo os valores das tarifas vigentes por linha e destino, sob pena das sanções previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 3º A AMMPLA e os órgãos de fiscalização competentes deverão acompanhar a aplicação das tarifas reajustadas, coibindo a cobrança de valores superiores aos estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 007/2023, na parte relativa ao transporte de passageiros complementar rural, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Edilson Leite Lima
Diretor Presidente da Autarquia da Mobilidade Urbana de Petrolina - AMMPLA

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6B67-E4EB-1319-9CF5>





PREFEITURA DE
PETROLINA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE TARIFAS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR RURAL

(Reajuste de 9% – Parecer Técnico AMPLA nº 05/2026)

ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA	LINHA / DESTINO	TARIFA REAJUSTADA
ATPI	Projetos N1, N2, N3 e C1	R\$ 9,00
ATAPE	Projetos N6, N7, N9 e C3	R\$ 9,00
ATACIPE	Projetos N4, N5, C2 e Ass. Água Viva	R\$ 9,00
COOPERTRANSERTÃO	Projeto N11	R\$ 9,00
COOPERTRANSERTÃO	Projeto N10	R\$ 9,00
COOPERTRANSERTÃO	Projeto N8	R\$ 9,00
COOPERTRANSERTÃO	Terra da Liberdade	R\$ 9,00
COOPERTRANSERTÃO	Assentamento Mandacaru	R\$ 9,00
COOTRASCOMPE	Bebedouro e Nova Descoberta	R\$ 15,00
COOTRASCOMPE	Izacolândia	R\$ 17,00
COOPERTRANSERTÃO	Pedrinhas	R\$ 10,00
COOPERTRANSERTÃO	Serrote do Urubu	R\$ 10,00
COOPERTRANSERTÃO	Pedra Grande	R\$ 10,00
COOPERTRANSERTÃO	Muquém	R\$ 10,00
COOPERTRANSERTÃO	Rocado	R\$ 8,50
ATACIPE	Tapera	R\$ 10,00
ATACIPE	Agrovila Massangano	R\$ 8,50
ATACIPE	Rocado / Rodeadouro	R\$ 8,50
COOPERTRANSERTÃO	Projeto Maria Tereza	R\$ 11,00
COOPERTRANSERTÃO	Morada Nova	R\$ 21,50
COOPERTRANSERTÃO	Barra Franca	R\$ 21,50
COOPERTRANSERTÃO	Satisfeito I e II	R\$ 21,50
COOPERTRANSERTÃO	Sítio Cabaceira	R\$ 21,50
COOPERTRANSERTÃO	Sítio Divisa	R\$ 21,50
COOPERTRANSERTÃO	Sítio Queimada Nova	R\$ 21,50
COOPERTRANSERTÃO	Pontal Lajedo	R\$ 21,50
COOPERTRANSERTÃO	Ponta de Serra	R\$ 11,50
COOPERTRANSERTÃO	Bom Jardim	R\$ 14,50
ATAIPETRO	Aranzel	R\$ 26,50
ATAIPETRO	Caroá	R\$ 27,75
ATAIPETRO	Vila Nova (Distrito)	R\$ 33,25
ATAIPETRO	Sítio Riacho	R\$ 13,00
ATAIPETRO	Icozeiro	R\$ 16,50
ATAIPETRO	Vira Beiju	R\$ 16,50
ATAIPETRO	Sítio Garcinha	R\$ 18,50
ATAIPETRO	Santa Fé	R\$ 18,50
ATAIPETRO	Simpatia	R\$ 26,50
ATAIPETRO	Cristália	R\$ 26,50
ATAIPETRO	Sítio Almas	R\$ 26,50
ATAIPETRO	Jataí	R\$ 21,50

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6867-E4EB-1319-9CF5> e informe o código 6867-E4EB-1319-9CF5





PREFEITURA DE
PETROLINA

ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA	LINHA / DESTINO	TARIFA REAJUSTADA
ATAIPETRO	Sítio Alegria	R\$ 26,00
ATAIPETRO	Marizinho	R\$ 26,00
ATAIPETRO	Porteira	R\$ 26,00
ATAIPETRO	Caititu/Atalho	R\$ 26,00
ATAIPETRO	Sítio Miradouro	R\$ 26,00
ATAIPETRO	Sítio Manteiga	R\$ 17,00
ATAIPETRO	Assentamento N. Sra. de Fátima/Lindolfo Silva	R\$ 21,50
ATAIPETRO	Sítio Santo Antônio	R\$ 25,50
ATAIPETRO	Sítio Lagoa do Angico	R\$ 27,50
ATAIPETRO	Uruás	R\$ 16,50
ATAIPETRO	Cruz de Salinas	R\$ 19,50
ATAIPETRO	Terra Nova	R\$ 11,50
ATAIPETRO	Inhuma	R\$ 16,50
ATAIPETRO	Faxeiro	R\$ 16,50
ATAIPETRO	Curral Queimado	R\$ 11,50
ATAIPETRO	Assentamento Santa Maria	R\$ 21,50
ATAIPETRO	Cacimba do Bonfim	R\$ 19,50
ATAIPETRO	KM 45	R\$ 11,50
ATAIPETRO	Vila Nova (Localidade)	R\$ 33,00
ATAIPETRO	Assentamento Santa Tereza	R\$ 28,00
ATAIPETRO	São Bento	R\$ 28,00
ATAIPETRO	Água Branca	R\$ 24,50
ATAIPETRO	Baixa Alegre	R\$ 24,50
ATAIPETRO	Assentamento Maricy Amador	R\$ 13,50
ATAIPETRO	Malhadinha	R\$ 20,00
ATAIPETRO	Amargosa	R\$ 16,50
ATAIPETRO	Sítio Poço	R\$ 16,50
ATAIPETRO	Tanquinho	R\$ 16,00

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, EDILSON LEITE LIMA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6B67-E4EB-1319-9CF5> e informe o código 6B67-E4EB-1319-9CF5





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6B67-E4EB-1319-9CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 09/03/2026 17:08:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON LEITE LIMA (CPF 027.XXX.XXX-89) em 09/03/2026 17:28:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/03/2026 10:30:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6B67-E4EB-1319-9CF5>